



## RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 47.137, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.



Altera o Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, que estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades. (MG 25/1/2017)

### RETIFICAÇÃO:

Nas Observações do Código da infração 301 do Anexo III, onde se lê:

“Valor para base de cálculo monetário: R\$ 20,00 por st de lenha.”

Leia-se:

“Valor para base de cálculo monetário: R\$ 20,00 por st de lenha e R\$ 250,00 por m<sup>3</sup> de madeira in natura .”

\* Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à ATL/SECRI.